



Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 16.256.893/0001-70

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS GERAIS:

Órgão:	CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Setor Requisitante:	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Responsável pela Demanda:	KÊNIA DAYANA FIRMINO DA COSTA
DFD relacionado:	065/2025
Responsáveis pela Elaboração do TR:	KÊNIA DAYANA FIRMINO DA COSTA TAYNA CRISTINA SANTOS ALMEIDA

2. OBJETO:

Contratação de serviços de treinamento e qualificação de 03 (três) Agente (s) políticos/públicos da Câmara Municipal de Barreiras/BA, por meio da participação no Curso Presencial "MODERNIZAÇÃO DO CONTEÚDO DA LEI ORGÂNICA E DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA PARA 2025" através de taxa de inscrição, a ser realizado na cidade de BRASÍLIA -DF, nos dias 09/09/2025 a 12/09/2025.

2.1. Especificações e quantidades:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
1	Contratação de serviços de treinamento e qualificação de 03 (três) Agente (s) políticos/públicos da Câmara Municipal de Barreiras/BA, por meio da participação no Curso Presencial "MODERNIZAÇÃO DO CONTEÚDO DA LEI ORGÂNICA E DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA PARA 2025" através de taxa de inscrição, a ser realizado na cidade de BRASÍLIA -DF, nos dias 09/09/2025 a 12/09/2025.	Taxa de Inscrição	03

2.2. Hipóteses de Dispensa do ETP: (vide artigo 7º da Resolução nº. 87/2024)

- ☒ Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;
- ☐ Dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- ☐ Contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- ☐ Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

3. DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. É uma contratação direta?

- ☐ Não.
☒ Sim.

3.2. É um caso de inexigibilidade de licitação?

- ☐ Não.
☒ Sim.

Se sim, qual o embasamento legal da inexigibilidade:

A Alínea f do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Resolução nº. 87/2024, Art. 4º, §2º: **Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.**

3.3. É uma licitação dispensada?

- ☒ Não.
☐ Sim.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A justificativa, levantamento do quantitativo e maiores informações de embasamento motivacional do objeto, encontra-se no **Documento de Formalização de Demanda nº. 065/2025**, com o propósito de preparação e organização de procedimento administrativo para a aquisição do objeto.

Fundamentação: Alínea f do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Forma de Execução:

Avenida Clériston Andrade, 1.353 – Bairro São Miguel – Tel: (77) 3611-9600 / (77) 3611-9628

Home Page: www.camaradebarreiras.ba.gov.br – Ouvidoria: 0800-075-8101



Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 16.256.893/0001-70

- ☐ Fornecimento imediato;
- ☐ Fornecimento parcelado/continuado;
- ☐ Contrato de fornecimento com serviço continuado com predominância de mão de obra;
- ☒ Prestação de serviço imediato;
- ☐ Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra;
- ☐ Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra;
- ☐ Serviço não continuado com dedicação exclusiva de mão de obra;
- ☐ Serviço não continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra.

5.2. Prazo de entrega/execução:

- EDIFÍCIO MORRO VERMELHO, SCS QUADRA 01, BLOCO H, EDIFÍCIO MORRO VERMELHO, 8º ANDAR-ASA SUL BRASÍLIA /DF, NOS DIAS 09/09/2025 A 12/09/2025.

5.3. Local, horário e endereço de entrega:

- EDIFÍCIO MORRO VERMELHO, SCS QUADRA 01, BLOCO H, EDIFÍCIO MORRO VERMELHO, 8º ANDAR-ASA SUL BRASÍLIA /DF, NOS DIAS 09/09/2025 A 12/09/2025.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Da CONTRATADA

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar o objeto deste contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente;
- b) Fica a Contratada responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste termo, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, secundários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão de avença;
- c) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelas legislações pertinentes;
- d) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

6.2. Da CONTRATANTE

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto;
- b) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações deste termo;
- e) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- f) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

7. DO CONTRATO

7.1. Instrumento Contratual

- ☐ Somente por assinatura de contrato.
- ☐ Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica.
- ☐ Autorização de Fornecimento.
- ☒ Outro. NOTA DE EMPENHO - Adesão às inscrições para o evento.

7.2. Vigência

- ☐ O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da autorização/ordem de fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- ☐ O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- ☐ O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Prazos

Prazo de recebimento provisório: 02 (dois) dia após a execução do objeto, com o aceite da nota fiscal.
Prazo de recebimento definitivo do objeto: 5 (cinco) dias após o recebimento provisório.
Prazo de pagamento: 30 dias após o recebimento definitivo.

Avenida Clériston Andrade, 1.353 – Bairro São Miguel – Tel: (77) 3611-9600 / (77) 3611-9628

Home Page: www.camaradebarreiras.ba.gov.br – Ouvidoria: 0800-075-8101



Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 16.256.893/0001-70

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas correrão a conta da dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS
PROJETO ATIVIDADE	01.031.001.2003	GESTÃO DE AÇÕES LEGISLATIVAS
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO	1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

10. INFRAÇÕES E PENALIDADES

10.1. A penalidade de multa **poderá**, a depender da gravidade da infração, ser cumulada com penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO DE ATÉ
Ensejar o retardamento da execução do contrato sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Legislativo de Barreiras	6 meses
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Impedimento de licitar ou contratar com o Legislativo de Barreiras	12 meses
Dar causa à inexecução total do contrato	Impedimento de licitar ou contratar com o Legislativo de Barreiras	18 meses
Prestar declaração falsa durante a execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

10.2. O atraso injustificado na entrega do objeto e/ou no refazimento dos serviços decorrentes de má qualidade dos serviços prestados implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) ou 10 (dez) dias de atraso, calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, isentando em consequência o LEGISLATIVO de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso será considerada a inexecução total do ajuste;

10.2.1. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o objeto/serviço implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da nota de empenho. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o objeto/serviço implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total da nota de empenho.

10.2.2. A recusa injustificada da empresa em retirar a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação/recebimento da nota de empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação.

10.2.3. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Legislativo, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação das sanções previstas no Art. 155 da Lei 14.133/21.

10.2.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

Avenida Clériston Andrade, 1.353 – Bairro São Miguel – Tel: (77) 3611-9600 / (77) 3611-9628

Home Page: www.camaradebarreiras.ba.gov.br – Ouvidoria: 0800-075-8101



Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 16.256.893/0001-70

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

11. DO VALOR ESTIMADO

A pesquisa de preços será realizada pela Unidade de Compras da Câmara Municipal, após a aprovação do Termo de Referência, e encaminhamentos feitos pelas unidades competentes. O resultado consolidado será apresentado com fulcro na sessão II – Formalização da Pesquisa de Preços, da Resolução nº. 87/2024, em especial ao art. 14, §§ 1º e 3º:

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 12 desta Resolução, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 3º Nas contratações por inexigibilidade, para participação em cursos ou capacitações, poderão ser utilizados, para comprovação de preço, materiais informativos do organizador do curso, disponíveis publicamente, como folder, página na internet ou outros meios, sem prejuízo da tentativa de negociação do valor, quando houver participação de mais de um servidor público.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Barreiras/BA, 03 de setembro de 2025.


KÊNIA DAYANA FIRMINO DA COSTA
Diretora do Departamento de Administração
Portaria nº. 095/2025


TAYNA CRISTINA SANTOS ALMEIDA
Diretora do Departamento de Licitações
Portaria nº. 049/2025

Inexigibilidades



Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 16.256.893/0001-70

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 027/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 1956/2025. OBJETO: Contratação de serviços de treinamento e qualificação de 03 (três) agentes políticos/públicos da Câmara Municipal de Barreiras/BA, por meio da participação no curso presencial “MODERNIZAÇÃO DO CONTEÚDO DA LEI ORGÂNICA E DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA PARA 2025”, através de taxa de inscrição, a ser realizado na cidade de Brasília-DF, nos dias 09/09/2025 a 12/09/2025. **DECISÃO:** A Câmara Municipal de Barreiras, através do seu presidente, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o objeto da inexigibilidade à empresa: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL, CNPJ nº. 21.650.715/0001-60; VALOR TOTAL: R\$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais).** Barreiras/BA, 05 de setembro de 2025. **YURE RAMON DA SILVA CUNHA** - Presidente do Legislativo. Gestão 2025-2026.